



PARECER TÉCNICO

Em relação às consignações da ata da abertura da licitação, temos a seguinte análise:

- a) Quanto à documentação da empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA a qual segundo tese do representante de licitante **MULTIPLUS**, disse que a empresa teria descumprido o Edital precisamente quanto ao item 7.6 subitem “j” pela falta de assinaturas de testemunhas no documento e também descumprido o inciso “h” por não apresentar a Certidão Negativa Correccional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, **em nome da empresa (CNPJ)** e do sócio majoritário da empresa (CPF). Segundo este *Perito* quanto ao inciso “j” não há no edital exigência para que as testemunhas sejam necessariamente pertencentes à equipe exclusiva da licitante, portanto as próprias rubricas apostadas no documento bem como o recebimento pela comissão de licitações constitui às testemunhas, no entanto, em relação à falta de apresentação da certidão requisitada no subitem “h” em nome da pessoa jurídica (CNPJ) e a falta da apresentação da Composição de Preços Unitários requisitada no subitem “b” demonstram o descumprimento das respectivas exigências do Edital, **portanto a Licitante HAMMER, não atendeu o edital.**
- b) Quanto à documentação da empresa MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA após ampla análise este *Perito* verificou que a licitante não atendeu o item 7.6, subitem “b” pela falta da apresentação da **Composição de Preços Unitários** requisitada no subitem “b” e desta maneira descumprindo a exigência do Edital, portanto, **portanto a Licitante MULTIPLUS, não atendeu o edital.**
- c) **seja declarada INABILITADA.**
- d) Quanto à documentação da empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA este *Perito* após análise verificou que a licitante não atendeu o item 7.6, subitem “b” pela falta da apresentação do **Cronograma Físico-Financeiro** requisitado no subitem “b” e desta maneira descumprindo a exigência do Edital, **portanto a Licitante MAGICON, não atendeu o edital.**

Sendo o que tínhamos para o momento e para maior clareza subscrevemo-nos.

Almirante Tamandaré/PR, 02 de outubro de 2024.

GERONIMO TEIDER ROCHA
CPF 567.235.129-87 / RG 3.370.211-6 PR
Engenheiro Civil CREA-PR 81428/D